

DECRETO N° 5.293/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando o respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa referente à inscrição imobiliária nº 01200580877001, de titularidade do Sr. **Adelson Fernandes dos Santos**, CPF nº 007.XXX.XXX-61, relativa aos exercícios de 2019 a 2024, no valor originalmente lançado de R\$ 19.488,05 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), atualmente atualizado para **R\$ 37.614,80 (trinta e sete mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, conforme Processo GED nº 33507/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de Dezembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal